

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

### 1. PREÂMBULO

**1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Paulo Horn, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993; torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**1.2.** O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inclusão e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme data e horário definidos abaixo:

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**20 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 08H00MIN**

**UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, designado conforme Resolução do CONIMS.

**1.4.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) no link licitações.

**1.5.** Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

**1.6.** Ao aderir ao certame, os Licitantes participantes se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

### 2. OBJETO

**2.1.** Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente,

de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

**2.2.** O pregoão está dividido em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se aos licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2.2.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

**2.3.** Esta licitação contém itens para participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais; itens com cota reservada de 25% para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e itens com cota reservada de 75% para ampla participação, inclusive Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

**2.4.** As cotas assim foram calculadas respeitando o valor que o sistema Compras Net aceita, permitindo somente a inclusão do TIPO I, que é o valor de no máximo R\$ 80.000,00 para participação exclusiva de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual.

### **3. DAS AMOSTRAS**

**3.1.** Poderá o pregoeiro e a equipe de apoio, se julgar necessário, solicitar amostras dos itens, principalmente, nos seguintes casos:

**3.1.1.** Produtos ainda não adquiridos pelo CONIMS;

**3.1.2.** Produtos que estejam em uso ou que foram avaliados recentemente, mas que necessitem nova avaliação, devido a reclamações posteriores quanto à qualidade destes.

**3.2. As amostras solicitadas, deverão ser apresentadas em até 72 (setenta e duas) horas, a partir da convocação do pregoeiro via sistema, sob pena de desclassificação.**

**3.3.** Caso a amostra da primeira proponente seja reprovada, ou a amostra não seja apresentada no prazo estabelecido no subitem anterior, a mesma terá sua proposta desclassificada, sendo convocadas as proponentes remanescentes conforme a ordem de classificação.

**3.4.** Todas as amostras encaminhadas deverão estar acondicionadas em sua embalagem original e serem entregues no Setor de Licitações no CONIMS, situada a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 08h00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:30min.

**3.4.1. Todas as amostras deverão estar devidamente identificadas com nome do produto, número do item e nome da empresa detentora do mesmo.**

**3.4.2.** O resultado das avaliações das amostras será divulgado por meio de mensagem no sistema.

**3.5.** As proponentes **não** terão direito ao ressarcimento das amostras disponibilizadas para avaliação, salvo aquelas que sejam passíveis de devolução, as quais deverão ser procuradas por seus proprietários após a conclusão e homologação do processo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de lhes serem dadas outra destinação a critério do CONIMS após esse prazo.

**3.6.** Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes das amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais, podendo a licitante comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

**3.7.** Além das amostras, poderá o pregoeiro, caso julgue necessário, solicitar a ficha técnica de qualquer um dos produtos licitados.

#### **4. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**4.1.** O valor máximo aceitável para este certame está estimado em R\$ 1.892.164,45 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**4.2.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observados os valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no anexo I, Termo de Referência e demais condições definidas neste Edital.

**4.3.** Não serão aceitos valores acima do valor máximo estipulado no edital, após a etapa de lances.

#### **5. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO**

**5.1.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

**5.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis, se físico, no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR; ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br), no mesmo período.

**5.3.** O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

**5.4.** Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos oferecidos após vencidos os respectivos prazos legais.

**5.5.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

**5.6.** Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

**5.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## **6. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**6.2.** Para realizar o procedimento do registro cadastral no SICAF, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**6.3.** Após o fornecedor se cadastrar no SICAF, o mesmo deverá fazer o seu Credenciamento/Cadastramento no COMPRASNET.

**6.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

**6.5.** O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.6.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **7.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:**

**7.1.1.** Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

**7.1.2.** Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**7.2.** Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados

no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**7.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar.

**7.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:**

**7.4.1.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei n.º 8.666/1993.

**7.4.2.** Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/1993.

**7.4.3.** Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/1993, quando aplicadas por este CONIMS.

**7.4.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**7.4.5.** Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**7.4.6.** Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

**7.5. Como requisito para participação neste pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema aos seguintes requisitos:**

**7.5.1.** Sendo o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

**7.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos em edital.

**7.5.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**7.5.4.** Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei de 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**7.5.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente.

**7.5.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

**7.5.7.** Se for o caso, que conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa

com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.5.8.** Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**7.5.9.** As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais, a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **8. ENVIO PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** O recebimento das propostas e da documentação de habilitação será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**8.2.** A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços escrita CONCOMITANTEMENTE com a documentação de habilitação, **a partir da disponibilização no sistema, a qual se dará em 10 de janeiro de 2023.**

**8.2.1.** A proposta escrita juntamente com a documentação de habilitação exigida em edital, poderão ser anexadas no sistema até o horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

**8.2.2.** Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e a documentação de habilitação anteriormente apresentadas.

**8.3.** Os documentos que compõem a habilitação e a proposta escrita do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

**8.4.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

**8.5.** Solicitamos que a documentação de habilitação, preferencialmente, seja anexada à plataforma na ordem numérica conforme descrito neste edital, de forma zipada.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**9.1. A proposta de preços escrita poderá ser preenchida conforme Anexo II deste edital, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proponente.**

**9.1.1.** Na proposta escrita é permitida a identificação da empresa proponente, visto que a mesma somente pode ser acessada após a sessão de lances.

**9.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

**9.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).**

**9.4.** Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem seus produtos com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas

finais reajustadas, sem prévia consulta, **sendo desconsiderado o 3º (terceiro) dígito, sem arredondamento.**

**9.5.** A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob pena de desclassificação da proponente.

**9.6.** Ao pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**9.7.** A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**9.8.** Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

## **10. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

**10.1.** Na proposta de preços eletrônica, o licitante deverá descrever resumidamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, conforme número caracteres permitidos, atentando-se sempre que possível ao descritivo proposto pelo Termo de Referência - Anexo I, o qual deverá guardar conformidade com a proposta escrita.

## **11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1.** No dia **20 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 08H00MIN**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**11.2.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.3.** Cabe aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

**11.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## **12. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**12.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



**12.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**12.3.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**12.4.** No caso de envio de lances com valores errôneos, os participantes deverão, imediatamente, solicitar ao pregoeiro via telefone, a exclusão dos mesmos. Serão excluídos valores errôneos unicamente na fase de lances.

**12.4.1. O intervalo mínimo (diferença de valores) entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

**12.5.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

**12.6.** Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

**12.7.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

**12.8.** O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

**12.9.** Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**12.10.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

**12.11.** Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**12.12.** As propostas de pessoas jurídicas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**12.12.1.** A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

**12.12.2.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se



encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**12.12.3.** O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **13. MODO DE DISPUTA**

**13.1.** Para o envio de lances na plataforma compras governamentais, no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**13.1.1.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**13.1.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**13.1.3.** Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

**13.1.4.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**13.1.5.** No caso de empate no valor dos lances, o próprio sistema, após o encerramento da fase de lances, abrirá a fase de desempate, ficando a proponente responsável pelo acompanhamento e inclusão de novos lances, de acordo com a convocação do sistema.

### **14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

**14.2.** Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

**14.3.** Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

**14.4.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**14.4.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução.

**14.4.2.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

**14.4.3.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**14.4.4.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

**14.4.5.** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**14.4.6.** No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **15. HABILITAÇÃO**

**15.1.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta de preços escrita, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, conforme segue:

**15.1.1.** Habilitação Jurídica.

**15.1.2.** Qualificação Econômico – Financeira.

**15.1.3.** Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**15.1.4.** Regularidade Técnica.

### **15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**15.2.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**15.2.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**15.2.3.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

### **15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**15.3.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior

a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

**15.3.2.** Para fins de comprovação de enquadramento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI), a proponente deverá apresentar declaração de seu enquadramento, sob as penas da lei.

**15.3.2.1.** Esta declaração poderá ser consultada pelo pregoeiro (a), no site Compras governamentais.

**15.3.2.2.** Se necessário, poderá o pregoeiro realizar diligência em documento contábil pertinente. Sendo o caso de ME/EPP, através do Balanço Patrimonial + Demonstração do Resultado do Exercício e do MEI, se optante pelo SIMPLES, a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-Simei), do exercício vigente.

#### **15.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**15.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**15.4.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**15.4.3.** Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**15.4.4.** Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**15.4.5.** Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

**15.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

**15.4.7.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa

**15.4.8.** Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

**15.4.8.1.** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração

pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**15.4.8.2.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **15.5. REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.5.1.** Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

**15.5.2.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**15.5.3.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**15.6.1.** Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

**15.6.2.** Considerar-se-á como documentação complementar a **proposta final ajustada contendo o quantitativo das embalagens.**

## **16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**16.1.** Os documentos de habilitação serão analisados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio quanto a sua conformidade conforme o solicitado em edital. O não atendimento das exigências constantes do edital poderá implicar na inabilitação da proponente

**16.2.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

**16.3.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**16.4.** A documentação de habilitação do licitante poderá ser verificada por consulta online

ao SICAF **somente** quanto aos documentos comprobatórios da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**. Os demais documentos exigidos neste Edital, **deverão** ser anexados no sistema [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br), anteriormente à abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preço escrita, sob pena de inabilitação da proponente.

**16.4.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a proposta escrita, a respectiva documentação atualizada.

**16.5.** Será verificado se o licitante possui alguma restrição de licitar ou contratar com a administração pública, no SICAF e/ou no TCU (Tribunal de Contas da união) e/ou no TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

**16.5.1.** Caso o licitante possua registro de inidoneidade, em qualquer ente da administração pública (federal, estadual ou municipal), o mesmo será excluído do certame.

**16.5.2.** Registros de suspensão, em qualquer órgão que não o CONIMS, não impedem a participação no certame.

**16.6.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16.7.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**16.8.** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do proponente remanescente e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

## **17. RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**17.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente e por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**17.5.** O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**17.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

**17.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

**17.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão.

**17.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

**17.7.** O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

**17.9.** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**18.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**18.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**18.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## **19. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**19.1.** Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigatório, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**19.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

**19.3.** A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não

atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento.

**19.4.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

**19.5.** A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pela licitante.

## **20. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**20.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## **21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**21.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias: 01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 076 e 000, 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076 e 03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

## **22. PENALIDADES**

**22.1.** Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

**22.1.1.** Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

**22.1.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 5% (dez por cento);

**22.1.3.** Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 10% (dez por cento);

**22.1.4.** Recusar a celebrar/assinar o instrumento de contratação: Multa punitiva de 20% (vinte por cento), em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais).

**22.2.** Cumulativamente ou não, com sanções anteriores poderá ainda ser aplicada a suspensão temporária de participação de licitar e contratar com o CONIMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**22.3.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência e minuta da Ata.



## **23. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**23.1.** Fica assegurado ao CONIMS o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**23.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**23.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**23.4.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado através do endereço eletrônico [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br), na aba licitações.

**24.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

**24.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.4.** Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

**24.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

**24.6.** Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

**24.7.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**24.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**24.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

**24.10.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**24.11.** As comunicações entre o CONIMS e o Licitante participante, seja no âmbito da licitação seja em eventual processo administrativo apuratório de responsabilidade dela decorrente realizar-se-á, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo ao Licitante manter seu e-mail de cadastro junto ao CONIMS atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

**25.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 9 de janeiro de 2023.

**PAULO HORN  
PRESIDENTE**

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

### 2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

**2.1.** Considerando-se o término da vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 130/2021, Pregão Eletrônico nº 028/2021;

**2.2.** Considerando-se o atendimento às necessidades do CONIMS e dos municípios a este consorciados quanto à aquisição dos materiais em referência, garantindo-se o atendimento à saúde pública, objetivo deste órgão;

**2.3.** Considerando-se a impossibilidade de prever com antecedência a quantidade e tipos de materiais que serão utilizados no decorrer do exercício tanto pelo CONIMS, quanto pelos 26 municípios consorciados.

**2.4.** Considerando-se que a compra em maior quantidade possibilita a obtenção de melhores preços e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores, em consonância com o princípio da economicidade e eficiência.

### 3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
Nº ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRE S.	QTD TOTAL PREVISTA 12 MESES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	7011846-1	Abraçadeira de nylon 3,6x150mm preta. Pacote com 100 und.	Pcte.	222	8,950000	R\$ 1.986,90
2	7202156498	Alfinete de Segurança Nº 00 - Prata Em aço niquelado, embalagem com 100 unidades. Tamanho de 2,2cm de comprimento, cabeça com largura de 0,5cm.	Cx.	26	5,91	R\$ 153,66
3	3010038-1	Alfinete para mapa com cabeça plástica. Caixa com 50 unidades.	Cx.	143	R\$ 3,87	R\$ 553,41
4	3011186-1	Almofada para carimbo nº 02 preta.	Und	62	R\$ 5,87	R\$ 363,94
5	7202156499	Apagador para quadro branco, material base: feltro, com no mínimo 2mm de espessura. Material do corpo em resina termoplástica.	Und	143	R\$ 6,49	R\$ 928,07

		Tamanho: comprimento mínimo 15cm, largura 5 cm e altura 4,50 cm.				
6	72020201-1	Aplicador de fita adesiva manual (para fechamentos de caixas), compatível com fita adesiva com largura de 50mm.	Und	39	R\$ 29,76	R\$ 1.160,64
7	3012057-1	Apontador de lápis simples de metal.	Und	637	R\$ 1,39	R\$ 885,43
8	7202156500	Apontador de plástico para lápis, com depósito removível no tamanho mínimo de 2cm de largura x 4cm de comprimento.	Und	442	R\$ 1,48	R\$ 654,16
9	3011187-1	Arquivo A/Z grande, lombada estreita	Und	416	R\$ 16,13	R\$ 6.710,08
10	3011188-1	Arquivo A/Z grande, lombada larga	Und	1.079	R\$ 16,40	R\$ 17.695,60
11	3011189-1	Arquivo morto, em papelão dimensões aproximadas 130 mm x 244 mm x 360 mm.	Und	5.200	R\$ 4,60	R\$ 23.920,00
12	7202156501	Balões em látex, de alta qualidade, redondos, cores lisas e variadas, tamanho 9" (22,5cm), pacote com 50 unidades	Pcte.	2.022	R\$ 11,39	R\$ 23.030,58
13	7202156502	Bastão de cola quente fina - dimensões aproximadas de 7,5 mm x 30cm.	Und	806	R\$ 1,05	R\$ 846,30
14	7202156578	Bastão de cola quente grossa - dimensões aproximadas de 11,5 mm x 30cm.	Und	611	R\$ 1,71	R\$ 1.044,81
15	3010015-1	Bloco para recado auto adesivo 38x50mm, bloco com 100 folhas. Embalagem com 04 unidades	Pcte.	2.145	R\$ 5,81	R\$ 12.462,45
16	3010014-1	Bloco para recado auto adesivo 76x102mm, bloco com 100 folhas.	Bloco	1.911	R\$ 6,14	R\$ 11.733,54
17	3012111-1	Bobina (papel térmico) de 57mmx300m para Relógio Ponto Biométrico Marca Henry, Modelo Prisma Super Fácil.	Und	247	R\$ 26,32	R\$ 6.501,04
18	7202156503	Bobina de papel térmico medindo 80cm x 40m, com diâmetro de 65mm.	Und	578	R\$ 5,21	R\$ 3.011,38
19	3010136-1	Bobina para fax 216mmx30m papel termo sensível p/ fac simile	Und	195	R\$ 13,65	R\$ 2.661,75
20	3012112-1	Bobina térmica para PDV (amarela ou branca) 1 via 57mmx22m	Und	468	R\$ 2,48	R\$ 1.160,64
21	7202154963-1	Bola basketball 6.5 pró oficial, com circunferência de 72 - 74 cm, peso de 510 - 565 g, câmara airbility,	Und	20	R\$ 180,56	R\$ 3.611,20

		construção, matrizada, material microfibra, miolo slip system, removível e lubrificado. deve ser de ótima qualidade.				
22	7202154964-1	Bola handball h2l material pu ultra grip, circunferência de 54 - 56 cm, peso de 325 - 400 g, câmara arbilty, costurada, miolo slip system removível e lubrificado, deve ser de ótima qualidade.	Und	20	R\$ 179,30	R\$ 3.586,00
23	7202156504	Borracha macia, vinil ou plástico, aplicável em diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, que não manche ou danifique o papel. Com dimensões aproximadas de 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Peso 10/15 gr.	Und	2.145	R\$ 1,05	R\$ 2.252,25
24	3011193-1	Caderno espiral grande 96 fls.	Und	1.222	R\$ 9,37	R\$ 11.450,14
25	3011840-1	Caderno espiral pequeno 48 fls.	Und	1.020	R\$ 3,35	R\$ 3.417,00
26	3012070-1	Caixa de correspondência articulada tripla, para escritório, em poliestireno, 26x14,5x37cm	Und	185	R\$ 48,48	R\$ 8.968,80
27	7202156505	Caixa Organizadora em plástico altamente resistente, com divisorias, fechamento com trava, dimensões de aprox. 34cmX21cmX5cm (sendo aceito variação de 1cm para mais ou para menos).	Und	130	R\$ 33,13	R\$ 4.306,90
28	7202155360-1	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada/retangular, com tampa, 1 litro.	Und	158	R\$ 13,42	R\$ 2.120,36
29	7202155358-1	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada/retangular, com tampa, 10 litros.	Und	210	R\$ 23,96	R\$ 5.031,60
30	7202155386-1	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada/retangular, com tampa, 15 litros.	Und	186	R\$ 40,27	R\$ 7.490,22
31	7202155361-1	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada/retangular, com tampa, 2,5 litros.	Und	152	R\$ 10,39	R\$ 1.579,28
32	7202155362-1	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada/retangular, com tampa, 3 litros.	Und	165	R\$ 13,46	R\$ 2.220,90

33	7202155363-1	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada/retangular, com tampa, 5 litros.	Und	245	R\$ 19,72	R\$ 4.831,40
34	3010026-1	Calculadora de mesa 12 dígitos	Und	299	R\$ 24,28	R\$ 7.259,72
35	3010027-1	Calculadora de mesa 8 dígitos.	Und	175	R\$ 12,65	R\$ 2.213,75
36	3010166-1	Caneta esferográfica cristal, azul	Und	12.558	R\$ 0,93	R\$ 11.678,94
37	3010172-1	Caneta esferográfica cristal, preta	Und	5.343	R\$ 0,86	R\$ 4.594,98
38	3010173-1	Caneta esferográfica cristal, verde	Und	2.015	R\$ 1,03	R\$ 2.075,45
39	3010174-1	Caneta esferográfica cristal, vermelha	Und	3.588	R\$ 0,99	R\$ 3.552,12
40	3010168-1	Caneta marca texto amarela	Und	4.381	R\$ 1,68	R\$ 7.360,08
41	3011195-1	Caneta marca texto azul	Und	2.785	R\$ 1,73	R\$ 4.818,05
42	3011196-1	Caneta marca texto laranja	Und	4.056	R\$ 1,86	R\$ 7.544,16
43	3011360-1	Caneta marca texto rosa	Und	3.549	R\$ 1,76	R\$ 6.246,24
44	3011197-1	Caneta marca texto verde	Und	3.565	R\$ 1,76	R\$ 6.274,40
45	3012113-1	Caneta marca texto violeta (roxa)	Und	1.521	R\$ 2,05	R\$ 3.118,05
46	72020212-1	Caneta para pintar tecido, cor azul	Und	361	R\$ 5,56	R\$ 2.007,16
47	72020211-1	Caneta para pintar tecido, cor preta	Und	741	R\$ 6,14	R\$ 4.549,74
48	72020213-1	Caneta para pintar tecido, cor vermelha	Und	325	R\$ 6,39	R\$ 2.076,75
49	3011198-1	Caneta para retroprojektor azul	Und	2.194	R\$ 3,18	R\$ 6.976,92
50	3010167-1	Caneta para retroprojektor preta	Und	2.720	R\$ 3,20	R\$ 8.704,00
51	3010165-1	Caneta para retroprojektor vermelha	Und	380	R\$ 4,00	R\$ 1.520,00
52	3011925-1	Canetinha colorida com 12 und.	Cx.	308	R\$ 5,60	R\$ 1.724,80
53	3011841-1	Carbono para datilografia e manual, preto, caixa com 100 und.	Cx.	73	R\$ 41,58	R\$ 3.035,34
54	72020214-1	Carimbo numerador automático sequencial, com 6 dígitos. Corpo em metal cromado. Acompanha 1 bastão para mudança dos números, 1 tubo de tinta preta, mínimo 2 refis para tinta.	Und	38	R\$ 152,05	R\$ 5.777,90
55	3011876-1	Cartolina Branca, 180g/m2, medindo 50x66cm	Und	858	R\$ 1,45	R\$ 1.244,10

56	3011627-1	Clipes nº 0 - 500 gr	Cx.	156	R\$ 15,50	R\$ 2.418,00
57	3010151-1	Clipes nº 1/0 - 500 gr	Cx.	198	R\$ 14,08	R\$ 2.787,84
58	3011209-1	Clipes nº 2/0 - 500 gr	Cx.	367	R\$ 12,93	R\$ 4.745,31
59	3011208-1	Clipes nº 3/0 - 500 gr	Cx.	198	R\$ 14,95	R\$ 2.960,10
60	3011849-1	Clipes nº 3/0 - caixa com 50 und.	Cx.	172	R\$ 2,59	R\$ 445,48
61	3011211-1	Clipes nº 4/0 - caixa com 50 und.	Cx.	224	R\$ 3,36	R\$ 752,64
62	3011212-1	Clipes nº 6/0 - caixa com 50 und.	Cx.	198	R\$ 3,83	R\$ 758,34
63	3011210-1	Clipes nº 8/0 - 500 gr	Cx.	341	R\$ 14,75	R\$ 5.029,75
64	3011848-1	Clipes trançados nº 1/0 caixa com 12 und.	Cx.	242	R\$ 5,93	R\$ 1.435,06
65	3011213-1	Clipes trançados nº 2/0 caixa com 50 und.	Cx.	230	R\$ 10,14	R\$ 2.332,20
66	3011878-1	Cola branca em tubo, 40gr.	Und	904	R\$ 1,79	R\$ 1.618,16
67	3011927-1	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor azul	Und	260	R\$ 2,41	R\$ 626,60
68	3011930-1	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor dourada	Und	260	R\$ 2,41	R\$ 626,60
69	3011929-1	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor verde	Und	260	R\$ 2,41	R\$ 626,60
70	3011928-1	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor vermelha	Und	260	R\$ 2,41	R\$ 626,60
71	3010252-1	Cola em bastão, mínimo 8 g, composta de resina sintética, glicerina, água e conservantes, excelente aplicação e aderência, atóxica.	Und	2.613	R\$ 2,32	R\$ 6.062,16
72	72020236-1	Cola para E.V.A. e isopor Frasco mo mínimo 35 gr.	Und	608	R\$ 3,97	R\$ 2.413,76
73	7202155365-1	Cola universal, secagem rápida, transparente, não tóxica. Composição: acetona e resina sintética de poliuretano. Bisnagas de 17 gramas cada.	Und	533	R\$ 6,40	R\$ 3.411,20
74	7202156506	Conjunto de flores artificiais (Buquê), com dimensões de no mínimo 18cm de diametro (parte redonda das flores), e 32 cm de altura, confeccionado em seda sintética, com cabo de metal revestido de plástico verde. Cores, branco, rosa, vermelho, amarelo.	Und	130	R\$ 15,15	R\$ 1.969,50
75	3011217-1	Corretivo líquido a base de água,	Fr.	1.212	R\$ 2,89	R\$ 3.502,68



		excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml.				
76	7202156507	Display Porta Folha Prontuário A4 Parede Vertical (para expor folhas A4 na parede). Peça unica. Tamanhos minimos: Altura: 31 cm Largura: 21,50 cm Profundidade 3,0 cm. Material rígido, forte e resistente. Material totalmente atóxico.	Und	104	R\$ 20,95	R\$ 2.178,80
77	3011218-1	Elástico em látex nº 18 com 100 gr.	Cx.	809	R\$ 3,57	R\$ 2.888,13
78	72020217-1	Envelope branco 11,4 cm x 22,9 cm - 75g - unidade	Und	17.680	R\$ 0,18	R\$ 3.182,40
79	3010042-1	Envelope ouro tipo saco 110x170 mm - unidade	Und	4.420	R\$ 0,21	R\$ 928,20
80	3012103-1	Envelope ouro tipo saco 185 x 248 mm - unidade	Und	14.820	R\$ 0,34	R\$ 5.038,80
81	3012104-1	Envelope ouro tipo saco 229x324 mm - unidade	Und	8.320	R\$ 0,51	R\$ 4.243,20
82	3012105-1	Envelope ouro tipo saco 240x340 mm - unidade	Und	20.605	R\$ 0,54	R\$ 11.126,70
83	3012106-1	Envelope ouro tipo saco 260 x 360 mm - unidade	Und	8.970	R\$ 0,58	R\$ 5.202,60
84	3012107-1	Envelope ouro tipo saco 310 x 410 mm - unidade	Und	9.620	R\$ 0,77	R\$ 7.407,40
85	3012108-1	Envelope papel kraft 24 cm x 34 cm - 80g - unidade	Und	9.490	R\$ 0,38	R\$ 3.606,20
86	3012109-1	Envelope papel kraft 31 cm x 41 cm - 80g - unidade	Und	5.590	R\$ 0,63	R\$ 3.521,70
87	3012035-1	Estilete estreito, corpo plástico, lâminas com pontas removíveis, em aço carbono, com tratamento antiferrugem, trava de segurança, tamanho 13,2 cm, dimensão da lâmina 8cm x 9mm.	Und	293	R\$ 3,47	R\$ 1.016,71
88	72020218-1	Estilete largo, corpo altamente resistente, lâmina de 18 cm em aço carbono, com trava de segurança, tratamento antiferrugem.	Und	296	R\$ 5,92	R\$ 1.752,32
89	7202156508	Etiqueta branca autoadesiva, para uso em farmácia. Tamanho 5cm x 2cm.	Und	113.750	R\$ 0,16	R\$ 18.200,00
90	7202155397-1	Etiqueta térmica para tubo de ensaio. Características: Largura: 50 mm, Altura: 30 mm. Espaço entre etiquetas: 2,2	Und	39	R\$ 29,93	R\$ 1.167,27

		mm; Com acabamento BOPP. Rolo com uma coluna, 1000 etiquetas por rolo. Compatível com a impressora térmica TSC- Modelo TTP244CE.				
91	3010371-1	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço inox.	Und	541	R\$ 3,21	R\$ 1.736,61
92	7202156509	Fantasia Adulto feminina <b>Branca de Neve</b> , incluindo: um vestido longo em cetim na cor amarelo (abaixo da cintura) com azul (acima da cintura), comprimento do ombro ao chão de 152cm, uma capa na cor vermelho com tamanho mínimo de 90cm, uma tiara com laço na cor vermelho. <b>Tamanho: P.</b>	Kit	39	R\$ 201,77	R\$ 7.869,03
93	7202156510	Fantasia Adulto feminina <b>Branca de Neve</b> , incluindo: um vestido longo em cetim na cor amarelo (abaixo da cintura) com azul (acima da cintura), comprimento do ombro ao chão de 157cm, uma capa na cor vermelho com tamanho mínimo de 90cm, uma tiara com laço na cor vermelho. <b>Tamanho: M.</b>	Kit	39	R\$ 201,77	R\$ 7.869,03
94	7202156511	Fantasia Adulto feminina <b>Branca de Neve</b> , incluindo: um vestido longo em cetim na cor amarelo (abaixo da cintura) com azul (acima da cintura), comprimento do ombro ao chão de 157cm, uma capa na cor vermelho com tamanho mínimo de 90cm, uma tiara com laço na cor vermelho. <b>Tamanho: G.</b>	Kit	39	R\$ 201,77	R\$ 7.869,03
95	7202156512	Fantasia Adulto Masculina de Papai Noel, incluindo: Blusão em cetim vermelho, com pelúcia branca na gola, nas barras da abertura frontal e nos punhos. Calça em cetim na cor vermelha com barra em pelúcia. Gorro em forma de cone com aprox 30 cm de comp., em cetim vermelho e pelúcia branca na barra da circunferência. Par de luvas confeccionada em suplex na cor	Kit	39	R\$ 376,03	R\$ 14.665,17

		branca, com comprimento aprox. de 25cm. Barba branca, sintética, volumosa, na cor branca, com tamanho mínimo de 18cm larg x 20cm de comp. Cinto confeccionado em couro na cor preta com no mínimo 120cm de comprimento e fecho com fivela em metal. Saco de presentes em cetim na cor vermelha com tamanho de 80cm x 45cm, com cordão na borda para fechamento. Capa para botas (cobre botas) em material couro na cor preta, com pelúcia na cor branca na barra, com no mínimo 30cm de altura. Confeccionada com produtos de alta qualidade e durabilidade. <b>Tamanho M</b>				
96	7202156513	Fantasia Adulto Masculina de Papai Noel, incluindo: Blusão em cetim vermelho, com pelúcia branca na gola, nas barras da abertura frontal e nos punhos. Calça em cetim na cor vermelha com barra em pelúcia. Gorro em forma de cone com aprox 30 cm de comp., em cetim vermelho e pelúcia branca na barra da circunferência. Par de luvas confeccionada em suplex na cor branca, com comprimento aprox. de 25cm. Barba branca, sintética, volumosa, na cor branca, com tamanho mínimo de 18cm larg x 20cm de comp. Cinto confeccionado em couro na cor preta com no mínimo 120cm de comprimento e fecho com fivela em metal. Saco de presentes em cetim na cor vermelha com tamanho de 80cm x 45cm, com cordão na borda para fechamento. Capa para botas (cobre botas) em material couro na cor preta, com pelúcia na cor branca na barra, com	Kit	39	R\$ 376,03	R\$ 14.665,17

		no mínimo 30cm de altura. Confeccionada com produtos de alta qualidade e durabilidade. <b>Tamanho G</b>				
97	7202156514	Fantasia Adulto Masculina de Papai Noel, incluindo: Blusão em cetim vermelho, com pelúcia branca na gola, nas barras da abertura frontal e nos punhos. Calça em cetim na cor vermelha com barra em pelúcia. Gorro em forma de cone com aprox 30 cm de comp., em cetim vermelho e pelúcia branca na barra da circunferência. Par de luvas confeccionada em suplex na cor branca, com comprimento aprox. de 25cm. Barba branca, sintética, volumosa, na cor branca, com tamanho mínimo de 18cm larg x 20cm de comp. Cinto confeccionado em couro na cor preta com no mínimo 120cm de comprimento e fecho com fivela em metal. Saco de presentes em cetim na cor vermelha com tamanho de 80cm x 45cm, com cordão na borda para fechamento. Capa para botas (cobre botas) em material couro na cor preta, com pelúcia na cor branca na barra, com no mínimo 30cm de altura. Confeccionada com produtos de alta qualidade e durabilidade. <b>Tamanho GG</b>	Kit	39	R\$ 376,03	R\$ 14.665,17
98	7202156515	Fantasia Adulto Masculina de Papai Noel, incluindo: Blusão em cetim vermelho, com pelúcia branca na gola, nas barras da abertura frontal e nos punhos. Calça em cetim na cor vermelha com barra em pelúcia. Gorro em forma de cone com aprox 30 cm de comp., em cetim vermelho e pelúcia branca na barra da circunferência. Par de luvas confeccionada em suplex na cor branca, com	Kit	39	R\$ 376,03	R\$ 14.665,17

		<p>comprimento aprox. de 25cm. Barba branca, sintética, volumosa, na cor branca, com tamanho mínimo de 18cm larg x 20cm de comp. Cinto confeccionado em courino na cor preta com no mínimo 120cm de comprimento e fecho com fivela em metal. Saco de presentes em cetim na cor vermelha com tamanho de 80cm x 45cm, com cordão na borda para fechamento. Capa para botas (cobre botas) em material courino na cor preta, com pelúcia na cor branca na barra, com no mínimo 30cm de altura. Confeccionada com produtos de alta qualidade e durabilidade.</p> <p><b>Tamanho EG</b></p>				
99	7202156516	<p>Fantasia Adulto Masculino modelo Batman vs Superman: conjunto <b>Batman</b> contendo: uma máscara na cor preta com elástico, uma capa na cor preta com comprimento de no mínimo 110cm, um macacão longo com musculatura no busto e estampa do personagem com zíper nas costas e na região da virilha, gorro com abertura para o rosto na cor preta, cinto de utilidades em tom dourado com enchimento e faixas para amarrar, um par de luvas na cor preta. Fantasia 100% poliéster e forro 100% polipropileno.</p> <p><b>Tamanho M.</b></p>	Kit	39	R\$ 673,33	R\$ 26.259,87
100	7202156517	<p>Fantasia Adulto Masculino modelo Batman vs Superman: conjunto <b>Batman</b> contendo: uma máscara na cor preta com elástico, uma capa na cor preta com comprimento de no mínimo 110cm, um macacão longo com musculatura no busto e estampa do personagem com zíper nas costas e na região da virilha, gorro com abertura para o rosto</p>	Kit	39	R\$ 673,33	R\$ 26.259,87

		na cor preta, cinto de utilidades em tom dourado com enchimento e faixas para amarrar, um par de luvas na cor preta. Fantasia 100% poliéster e forro 100% polipropileno. <b>Tamanho G.</b>				
101	7202156518	Fantasia Adulto Masculino modelo Batman vs Superman: conjunto <b>Batman</b> contendo: uma máscara na cor preta com elástico, uma capa na cor preta com comprimento de no mínimo 110cm, um macacão longo com musculatura no busto e estampa do personagem com zíper nas costas e na região da virilha, gorro com abertura para o rosto na cor preta, cinto de utilidades em tom dourado com enchimento e faixas para amarrar, um par de luvas na cor preta. Fantasia 100% poliéster e forro 100% polipropileno. <b>Tamanho GG.</b>	Kit	39	R\$ 673,33	R\$ 26.259,87
102	7202156519	Fantasia Adulto Masculino modelo Batman vs Superman: conjunto <b>Batman</b> contendo: uma máscara na cor preta com elástico, uma capa na cor preta com comprimento de no mínimo 110cm, um macacão longo com musculatura no busto e estampa do personagem com zíper nas costas e na região da virilha, gorro com abertura para o rosto na cor preta, cinto de utilidades em tom dourado com enchimento e faixas para amarrar, um par de luvas na cor preta. Fantasia 100% poliéster e forro 100% polipropileno. <b>Tamanho EG.</b>	Kit	39	R\$ 673,33	R\$ 26.259,87
103	7202156520	Fantasia Adulto Masculino modelo Batman vs Superman: conjunto <b>Superman</b> contendo: um macacão longo com musculatura no busto e abdomen e estampa do personagem com zíper nas costas e na	Kit	39	R\$ 581,43	R\$ 22.675,77

		região da virilha, e capa na cor vermelha com estampa do personagem atrás, comprimento de no mínimo 110cm. Fantasia 100% poliéster e forro 100% algodão. <b>Tamanho M.</b>				
104	7202156521	Fantasia Adulto Masculino modelo Batman vs Superman: conjunto <b>Superman</b> contendo: um macacão longo com musculatura no busto e abdomen e estampa do personagem com zíper nas costas e na região da virilha, e capa na cor vermelha com estampa do personagem atrás, comprimento de no mínimo 110cm. Fantasia 100% poliéster e forro 100% algodão. <b>Tamanho G.</b>	Kit	39	R\$ 581,43	R\$ 22.675,77
105	7202156522	Fantasia Adulto Masculino modelo Batman vs Superman: conjunto <b>Superman</b> contendo: um macacão longo com musculatura no busto e abdomen e estampa do personagem com zíper nas costas e na região da virilha, e capa na cor vermelha com estampa do personagem atrás, comprimento de no mínimo 110cm. Fantasia 100% poliéster e forro 100% algodão. <b>Tamanho GG.</b>	Kit	39	R\$ 581,27	R\$ 22.669,53
106	7202156523	Fantasia Adulto Masculino modelo Batman vs Superman: conjunto <b>Superman</b> contendo: um macacão longo com musculatura no busto e abdomen e estampa do personagem com zíper nas costas e na região da virilha, e capa na cor vermelha com estampa do personagem atrás, comprimento de no mínimo 110cm. Fantasia 100% poliéster e forro 100% algodão. <b>Tamanho EG.</b>	Kit	39	R\$ 581,43	R\$ 22.675,77
107	7202156524	Fantasia Adulto <b>Minnie Mouse</b> feminina, incluindo: cabeça minnie em pelúcia e espuma com	Kit	39	R\$ 604,39	R\$ 23.571,21



		top vermelho com bolinhas brancas, par de luvas na cor branca, par de pantufas na cor vermelha, vestido curto na cor vermelha com bolinhas brancas, meia calça na cor preta. <b>Tamanho P.</b> Tecido pelúcia e 100% poliéster.				
108	7202156525	Fantasia Adulto <b>Minnie Mouse</b> feminina, incluindo: cabeça minnie em pelúcia e espuma com top vermelho com bolinhas brancas, par de luvas na cor branca, par de pantufas na cor vermelha, vestido curto na cor vermelha com bolinhas brancas, meia calça na cor preta. <b>Tamanho M.</b> Tecido pelúcia e 100% poliéster.	Kit	39	R\$ 604,39	R\$ 23.571,21
109	7202156526	Fantasia Adulto <b>Minnie Mouse</b> feminina, incluindo: cabeça minnie em pelúcia e espuma com top vermelho com bolinhas brancas, par de luvas na cor branca, par de pantufas na cor vermelha, vestido curto na cor vermelha com bolinhas brancas, meia calça na cor preta. <b>Tamanho G.</b> Tecido pelúcia e 100% poliéster.	Kit	39	R\$ 604,39	R\$ 23.571,21
110	7202156527	Fantasia Adulto <b>Zé Gotinha</b> Luxo, com cabeça esfero-cônica de polímero reforçado de fiber glass medindo 72 cm de altura com 46 cm em seu maior diâmetro, com olhos e bocas pintados com tinta automotiva de excelente acabamento, internamente com capacete travado no fiberglass e acolchoado confortável e tiras para retenção na cabeça do usuário, um macacão na cor branca de pele sintética, contendo zíper para abertura nas costas, sendo a luva incorporada ao próprio macacão bem como o acabamento inferior realizando cobertura na parte superior dos pés do usuário ocultando os sapatos. contendo uma capa em cetim	Kit	39	R\$ 1.016,67	R\$ 39.650,13

		azul medindo 123 cm x 106 cm com tira para amarrar em pescoço. <b>Tamanho M.</b>				
111	7202156528	Fantasia Adulto <b>Zé Gotinha</b> Luxo, com cabeça esfero-cônica de polímero reforçado de fiber glass medindo 72 cm de altura com 46 cm em seu maior diâmetro, com olhos e bocas pintados com tinta automotiva de excelente acabamento, internamente com capacete travado no fiberglass e acolchoado confortável e tiras para retenção na cabeça do usuário, um macacão na cor branca de pele sintética, contendo zíper para abertura nas costas, sendo a luva incorporada ao próprio macacão bem como o acabamento inferior realizando cobertura na parte superior dos pés do usuário ocultando os sapatos. contendo uma capa em cetim azul medindo 123 cm x 106 cm com tira para amarrar em pescoço. <b>Tamanho G.</b>	Kit	39	R\$ 1.016,67	R\$ 39.650,13
112	7202156529	Fantasia Adulto <b>Zé Gotinha</b> Luxo, com cabeça esfero-cônica de polímero reforçado de fiber glass medindo 72 cm de altura com 46 cm em seu maior diâmetro, com olhos e bocas pintados com tinta automotiva de excelente acabamento, internamente com capacete travado no fiberglass e acolchoado confortável e tiras para retenção na cabeça do usuário, um macacão na cor branca de pele sintética, contendo zíper para abertura nas costas, sendo a luva incorporada ao próprio macacão bem como o acabamento inferior realizando cobertura na parte superior dos pés do usuário ocultando os sapatos. contendo uma capa em cetim azul medindo 123 cm x 106 cm com tira para amarrar em pescoço. <b>Tamanho GG.</b>	Kit	39	R\$ 1.016,67	R\$ 39.650,13

113	7202156530	Fantasia <b>Coelho da Páscoa</b> estilo, Mascote Cabeção, incluindo: cabeção moldado no formato de coelho da pascoa na cor cinza com branco, com tamanho mínimo de 60x50x50 (AxLxC), peso aproximando de 1,5kg, macacão na cor cinza e branco com pés juntos, par de luvas separadas. <b>Tamanho M.</b> Tecido pelúcia e 100% poliéster.	Kit	39	R\$ 691,60	R\$ 26.972,40
114	7202156531	Fantasia <b>Coelho da Páscoa</b> estilo, Mascote Cabeção, incluindo: cabeção moldado no formato de coelho da pascoa na cor cinza com branco, com tamanho mínimo de 60x50x50 (AxLxC), peso aproximando de 1,5kg, macacão na cor cinza e branco com pés juntos, par de luvas separadas. <b>Tamanho G.</b> Tecido pelúcia e 100% poliéster.	Kit	39	R\$ 691,60	R\$ 26.972,40
115	7202156532	Fantasia <b>Coelho da Páscoa</b> estilo, Mascote Cabeção, incluindo: cabeção moldado no formato de coelho da pascoa na cor cinza com branco, com tamanho mínimo de 60x50x50 (AxLxC), peso aproximando de 1,5kg, macacão na cor cinza e branco com pés juntos, par de luvas separadas. <b>Tamanho GG.</b> Tecido pelúcia e 100% poliéster.	Kit	39	R\$ 699,93	R\$ 27.297,27
116	3011917-1	Fita adesiva celofane transparente 12mmx40m	Rolo	969	R\$ 2,12	R\$ 2.054,28
117	7202156533	Fita adesiva dupla face, em polipropileno, alta adesividade, alta resistência, de 12mm x 20 ou 30m.	Und	728	R\$ 8,02	R\$ 5.838,56
118	3011852-1	Fita adesiva marrom 48mm x 45m	Rolo	761	R\$ 4,54	R\$ 3.454,94
119	3011853-1	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	Rolo	1.192	R\$ 4,92	R\$ 5.864,64
120	3011854-1	Fita crepe 19x50m	Rolo	4.511	R\$ 5,50	R\$ 24.810,50
121	7202156534	Fita de Cetim, com material de alta qualidade, com largura de 10mm e comprimento de 10 metros, na cor azul.	Rolo	130	R\$ 2,90	R\$ 377,00
122	7202156535	Fita de Cetim, com material de alta qualidade, com largura	Rolo	130	R\$ 2,86	R\$ 371,80

		de 10mm e comprimento de 10 metros, na cor rosa.				
123	7202156536	Fita de Cetim, com material de alta qualidade, com largura de 22mm e comprimento de 10 metros, na cor azul.	Rolo	130	R\$ 4,76	R\$ 618,80
124	7202156537	Fita de Cetim, com material de alta qualidade, com largura de 22mm e comprimento de 10 metros, na cor rosa.	Rolo	130	R\$ 4,71	R\$ 612,30
125	7202156538	Fita Dupla Face transparente resistente, alta fixação, com dimensões de 5m de comprimento x 12mm de largura.	Rolo	130	R\$ 11,66	R\$ 1.515,80
126	7202156539	Fita dupla face, de espuma, alta adesividade, alta resistência, de 19mm x 1,50 ou 2m	Rolo	312	R\$ 9,73	R\$ 3.035,76
127	7202156540	Fita métrica, confeccionada em material flexível, 95% poliéster e 5% fibra vidro, com 150 cm de comprimento e 16mm de largura, com escala em centímetros.	Und	65	R\$ 3,34	R\$ 217,10
128	7202156541	Fita para Impressão em Autoclave, Referência ERC 009, Compatível com Impressoras Matriciais Custom FH 190, material com alta resistência.	Und	33	R\$ 9,44	R\$ 311,52
129	7202156542	Fita para rotulador, padrão, fita branca para impressão na cor preta, compatível com rotulador Brother modelo PT-65, PT-70, PT-75, PT-80, PT-85, PT-100, PT-110. Em cartucho com medidas de fita de 12mm x 8m. Compatível com o modelo de Referencia MK-231.	Und	13	R\$ 19,95	R\$ 259,35
130	3012078-1	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, prata	Und	865	R\$ 8,30	R\$ 7.179,50
131	3012080-1	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, azul	Und	897	R\$ 7,25	R\$ 6.503,25
132	3012079-1	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, cor ouro	Und	930	R\$ 7,16	R\$ 6.658,80
133	3012082-1	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, fúscia	Und	897	R\$ 7,74	R\$ 6.942,78
134	3012083-1	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, lilás	Und	832	R\$ 7,16	R\$ 5.957,12

135	3012081-1	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, verde	Und	832	R\$ 7,16	R\$ 5.957,12
136	3012110-1	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, vermelha	Und	891	R\$ 7,16	R\$ 6.379,56
137	3012037-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, amarelo	Und	832	R\$ 3,59	R\$ 2.986,88
138	3012038-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, azul	Und	923	R\$ 3,59	R\$ 3.313,57
139	3012076-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, bege	Und	780	R\$ 3,59	R\$ 2.800,20
140	3012039-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, branca	Und	819	R\$ 3,42	R\$ 2.800,98
141	3012077-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, cinza	Und	780	R\$ 4,30	R\$ 3.354,00
142	3012073-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, laranja	Und	793	R\$ 3,59	R\$ 2.846,87
143	3012075-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, marron	Und	819	R\$ 3,59	R\$ 2.940,21
144	3012040-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, preto	Und	819	R\$ 3,59	R\$ 2.940,21
145	3012072-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, rosa	Und	923	R\$ 3,59	R\$ 3.313,57
146	3012074-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, roxo	Und	793	R\$ 3,42	R\$ 2.712,06
147	3012071-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, verde	Und	793	R\$ 3,59	R\$ 2.846,87
148	3012041-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, vermelho	Und	819	R\$ 3,59	R\$ 2.940,21
149	7202156543	Gaveteiro Plastico tipo Bin nº7, na cor Branco, medindo 175x220x340 mm (AxLxC).	Und	1.040	R\$ 22,88	R\$ 23.795,20
150	7202156544	Gaveteiro Plástico tipo Bin nº8, na cor Branco, medindo 190x315x435 mm (AxLxC).	Und	650	R\$ 27,39	R\$ 17.803,50
151	3011507-1	Giz de cera 12 cores	Cx.	195	R\$ 3,52	R\$ 686,40
152	7202156545	Grampeador de mesa grande, grampeia de 100 a 240 folhas, cor preta. Dimensões mínimas 28cm comp. x 7cm larg. x 20cm alt. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Und	57	R\$ 119,72	R\$ 6.824,04
153	7202156546	Grampeador de mesa médio, grampeia de 30 a 100 folhas, cor preta. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Und	73	R\$ 63,07	R\$ 4.604,11
154	7202156547	Grampeador de mesa pequeno, grampeia de 02 a 30 folhas, cor preta. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Und	289	R\$ 32,04	R\$ 9.259,56

155	3010030	Grampo cobreado para grampeador 23/8 caixa com 5.000 unidades. Grampeia de 20 a 50 folhas.	Cx.	65	R\$ 32,99	R\$ 2.144,35
156	3011931	Grampo cobreado para grampeador 23/10 caixa c/5000 unidades. Grampeia de 40 a 70 folhas.	Cx.	39	R\$ 24,35	R\$ 949,65
157	3012060	Grampo cobreado para grampeador 23/15 caixa c/5.000 unidade. Grampeia de 90 a 150 folhas.	Cx.	39	R\$ 39,99	R\$ 1.559,61
158	72020220	Grampo cobreado para grampeador 23/24 caixa c/1.000 und. Grampeia de 170 a 240 folhas.	Cx.	39	R\$ 44,71	R\$ 1.743,69
159	3011858	Grampo cobreado para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unidades. Grampeia até 20 folhas.	Cx.	1.300	R\$ 9,35	R\$ 12.155,00
160	7202156548	Grampo galvanizado para grampeador, 23/8, caixa com 5.000 und. Grampeia de 20 a 50 folhas.	Cx.	143	R\$ 23,97	R\$ 3.427,71
161	7202156549	Grampo galvanizado para grampeador, 23/10, caixa com 5.000 und. Grampeia de 40 a 70 folhas.	Cx.	254	R\$ 29,72	R\$ 7.548,88
162	7202156550	Grampo galvanizado para grampeador, 26/6, caixa com 5.000 und. Grampeia até 20 folhas.	Cx.	962	R\$ 8,96	R\$ 8.619,52
163	7202156551	Grampo para grampeador 23/15 caixa com 5.000 und. Grampeia de 90 a 150 folhas.	Cx.	228	R\$ 33,81	R\$ 7.708,68
164	7202156552	Grampo para grampeador 23/24 caixa c/1.000 und. Grampeia de 170 a 240 folhas.	Cx.	228	R\$ 28,86	R\$ 6.580,08
165	3011919-1	Grampo tipo trilho em metal inoxidável, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	Cx.	202	R\$ 16,45	R\$ 3.322,90
166	3011859-1	Grampo tipo trilho em plástico, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	Cx.	150	R\$ 14,74	R\$ 2.211,00
167	7202156553	Imã magnético para quadro, com dimensões mínimas de Diâmetro de 20mm e Espessura de 6mm. (embalagem com 10 unidades).	Pcte.	130	R\$ 13,52	R\$ 1.757,60
168	7202155364-1	kit Clip adesivo organizador de cabos; Transparente. Pacote com no mínimo 20 unidades.	Pcte.	241	R\$ 19,70	R\$ 4.747,70

169	7202156554	Kit Pratinho de alimentação saudável em feltro tratado lúdico, com 22 peças de alimentos, contendo: arroz, feijão, macarrão, frango, bife, peixe, ovo, alface, tomate, ervilha, brócolis, cenoura, berinjela, batata, beterraba, melancia, banana, uva, mamão, abacate, 1/2 laranja e maçã, com um prato fixo medindo no mínimo 19cm, um jogo de talheres, garfo, faca e colher, com maleta montesori medindo no mínimo 63cm x 25cm.	Kit	130	R\$ 240,00	R\$ 31.200,00
170	7202156555	Lacre segurança em material plástico. Comprimento: mínimo de 20 cm, tipo espinha de peixe, numerado. Pacote com 100 unidades.	Pcte.	650	R\$ 29,18	R\$ 18.967,00
171	3012096-1	Lápis de cor, caixa com 24 unidades, cores variadas e vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande (comprimento aproximado de 17,5 cm), ponta resistente, atóxico, lavável que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	Cx.	338	R\$ 14,15	R\$ 4.782,70
172	7202155366-1	LÁPIS grafite preto nº 2 - ecolápis produzido com madeira 100% reflorestada, madeira macia que garante excelente apontabilidade, ponta máxima resistente: com exclusivas micropartículas ativas que garante alta resistência, maciez e apagabilidade, técnica sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira proporcionando maior resistência à quebra.	Und	4.882	R\$ 0,94	R\$ 4.589,08
173	3010540-1	Livro ata 100 fls.	Und	735	R\$ 12,60	R\$ 9.261,00
174	3010537-1	Livro ata 50 fls.	Und	1.014	R\$ 9,76	R\$ 9.896,64



175	7202155367-1	Livro protocolo, papel alcalino branco, mínimo de 100 fls, 75g/m2 medidas aproximadas 22x16,(sendo aceito a variação de 3 cm para mais ou para menos) capa dura, revestido de material sintético impermeável, cor preta, costurado, impressão frente e verso, numeração na frente, termo de abertura e encerramento	Und	1.296	R\$ 14,02	R\$ 18.169,92
176	3010019-1	Livro registro de empregado com mínimo de 50 fls.	Und	94	R\$ 13,08	R\$ 1.229,52
177	7202155368-1	Lousa (quadro) branco com moldura arredondada de alumínio, com dimensões aproximadas 80cm x 1,10m (sendo aceito a variação de 10 cm para mais ou para menos) tela confeccionada em laminado melamínico, branco brilhante, suporte para apagar removível, arredondado e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível podendo ser instalado na vertical ou na horizontal, com apagador.	Und	160	R\$ 246,37	R\$ 39.419,20
178	3020031-1	Massa de modelar, atóxica, caixa com 12 cores.	Und	278	R\$ 6,13	R\$ 1.704,14
179	3020107-1	Massa de modelar, atóxica, caixa com 6 cores.	Und	117	R\$ 3,04	R\$ 355,68
180	7202154972-1	Mochila em Poliéster, com duas alças para as costas acolchoadas internamente. Um compartimento de abertura em zíper, e com um zíper externo com opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila. Bolso frontal com duas repartições e fecho em zíper. Tamanho aproximado: 42cm x 30cm x 15cm.	Und	234	R\$ 114,02	R\$ 26.680,68
181	3012054-1	Molhador de dedos creme, 12 gramas	Und	276	R\$ 3,09	R\$ 852,84
182	7202155371-1	Papel cartão com medidas aproximadas 50x70cm, (5 cm para mais ou para menos) papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, cores variadas. Pacote com	Pcte.	169	R\$ 18,64	R\$ 3.150,16

		no mínimo 10 unidades.				
183	3010632-1	Papel contact incolor, largura mínima 45cm	MT	316	R\$ 5,85	R\$ 1.848,60
184	72020237-1	Papel contact vermelho, largura mínima 45 cm	MT	169	R\$ 6,98	R\$ 1.179,62
185	3011879-1	Papel crepom, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor amarela	Und	445	R\$ 1,65	R\$ 734,25
186	3011880-1	Papel crepom, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor azul	Und	484	R\$ 1,79	R\$ 866,36
187	3011881-1	Papel crepom, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor branca	Und	484	R\$ 1,75	R\$ 847,00
188	3011882-1	Papel crepom, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor preta	Und	458	R\$ 1,80	R\$ 824,40
189	3011883-1	Papel crepom, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor vermelha	Und	484	R\$ 1,63	R\$ 788,92
190	3012048-1	Papel de seda 48 x 60 cm, verde	Und	390	R\$ 0,48	R\$ 187,20
191	3012049-1	Papel de seda 48 x 60 cm, vermelho	Und	390	R\$ 0,45	R\$ 175,50
192	3020027-1	Papel dobradura 48x60cm, papel de ótima qualidade e resistência, cores variadas.	Und	1.976	R\$ 0,53	R\$ 1.047,28
193	7202156556	Papel Fotográfico tipo Glossy, A4 210mm X 297mm, branco brilhante, 180 gramas, 100% a prova d'agua Pacotes c/ 20 folhas.	Pcte.	100	R\$ 11,57	R\$ 1.157,00
194	7202155359-1	Papel Manilha Cinza (embrulho) Hd Bobina 60 Cm x 250m - 7,5kg	Rolo	48	R\$ 103,04	R\$ 4.945,92
195	7202154977-1	Papel tamanho A3 (297mm x 420 mm, 75g/m2) para impressora e fotocopadora.(com 500 fl)	Resma	290	R\$ 57,94	R\$ 16.802,60
196	3011824-1	Papel vergê A-4 180g, branco 50x1 - Embalagem com 50 unidades	Pcte.	715	R\$ 17,84	R\$ 12.755,60
197	7202155372-1	Pasta catálogo em pvc, tamanho ofício, cor preta, com visor externo, 4 colchetes metálicos, com 50 envelopes plásticos transparentes com espessura mínima de 0,12 micras.	Und	923	R\$ 21,40	R\$ 19.752,20
198	7202155374-1	Pasta de papelão plastificado com aba e elástico, reforçada com ilhoses.	Und	1.547	R\$ 3,10	R\$ 4.795,70
199	3012116-1	Pasta em L - tamanho A4 plástica	Und	767	R\$ 1,29	R\$ 989,43
200	7202155375-1	Pasta polionda ofício opaca com elástico da cor da pasta 2 cm	Und	754	R\$ 3,95	R\$ 2.978,30

201	7202155376-1	Pasta polionda ofício opaca com elástico da cor da pasta 4 cm	Und	858	R\$ 5,04	R\$ 4.324,32
202	7202155377-1	Pasta polionda ofício opaca com elástico da cor da pasta 6 cm	Und	858	R\$ 6,37	R\$ 5.465,46
203	7202155378-1	Pasta sanfonada tamanho A4, transparente, 12 divisórias, com elástico da cor da pasta, acompanhar etiquetas para identificação.	Und	777	R\$ 26,26	R\$ 20.404,02
204	7202155373-1	Pasta tamanho ofício em polipropileno transparente com grampo trilho plástico.	Und	650	R\$ 2,97	R\$ 1.930,50
205	7202155379-1	Pastas suspensas Kraft 170 g. Deve acompanhar grampo plástico, visor e etiqueta.	Und	3.120	R\$ 2,46	R\$ 7.675,20
206	3010004-1	Percevejo latonado caixa com 100 und.	Cx.	94	R\$ 3,99	R\$ 375,06
207	3011875-1	Perfurador de papel com 02 furos p/35 folhas, preto.	Und	163	R\$ 37,58	R\$ 6.125,54
208	3012063-1	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 100 fls.	Und	61	R\$ 153,20	R\$ 9.345,20
209	3012017-1	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 60 fls.	Und	81	R\$ 92,41	R\$ 7.485,21
210	18010002-1	Pilha Alcalina AA - cartela com 2 unidades	Cart	500	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00
211	18010087-1	Pilha Alcalina AAA - cartela com 2 unidades	Cart	1.000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
212	18010088-1	Pilha Alcalina tamanho C - cartela com 2 unidades	Cart	1.000	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00
213	7202155382-1	Pincel atômico ponta redonda cor azul	Und	718	R\$ 3,91	R\$ 2.807,38
214	7202155383-1	Pincel atômico ponta redonda cor preto	Und	772	R\$ 3,77	R\$ 2.910,44
215	7202155384-1	Pincel atômico ponta redonda cor verde	Und	445	R\$ 4,10	R\$ 1.824,50
216	7202155385-1	Pincel atômico ponta redonda cor vermelha	Und	718	R\$ 3,80	R\$ 2.728,40
217	3011288-1	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor azul	Und	514	R\$ 3,93	R\$ 2.020,02
218	3011289-1	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor preto	Und	488	R\$ 3,55	R\$ 1.732,40
219	3010021-1	Pincel marcador vermelho p/ quadro branco	Und	410	R\$ 4,12	R\$ 1.689,20
220	3020010-1	Pistola para cola quente bastão fino, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que	Und	78	R\$ 22,33	R\$ 1.741,74

		utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.				
221	3020009-1	Pistola para cola quente bastão grosso, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	Und	78	R\$ 28,42	R\$ 2.216,76
222	7202156557	Plástico filme, material PVC (cloreto de polivinila), comprimento 30 metros, largura 28 cm.	Rolo	130	R\$ 8,81	R\$ 1.145,30
223	3012052-1	Plástico para pasta 04 furos 15gr, 0,15mm	Und	2.080	R\$ 0,51	R\$ 1.060,80
224	72020227-1	Porta caneta (caneta/clips/papel - 3 compartimentos), aramado, na cor preta. Tamanho aproximado 20cmx10cm.	Und	355	R\$ 26,23	R\$ 9.311,65
225	3010681	Prancheta em MDF com prendedor metálico	Und	371	R\$ 5,93	R\$ 2.200,03
226	7202156558	Prancheta tamanho Ofício, material em Acrílico com prendedor metálico, na cor transparente, com dimensões de 32cm comprimento e 23cm de largura.	Und	78	R\$ 16,62	R\$ 1.296,36
227	7202156559	Prendedor de papel, com corpo em metal, pintura epoxi preto, presilha em aço inoxidável, 25mm.	Und	436	R\$ 1,11	R\$ 483,96
228	7202156560	Prendedor de papel, com corpo em em metal, pintura epoxi preto, presilha em aço inoxidável, 41mm.	Und	416	R\$ 2,09	R\$ 869,44
229	7202156561	Prendedor de papel, com corpo em em metal, pintura epoxi preto, presilha em aço inoxidável, 51mm.	Und	303	R\$ 2,91	R\$ 881,73
230	3020033-1	Quadro metálico liso para recados 60x90cm, na cor branca.	Und	218	R\$ 109,57	R\$ 23.886,26
231	7202155389-1	Régua transparente de 30 cm, em acrílico de alta qualidade e resistente.	Und	826	R\$ 2,82	R\$ 2.329,32
232	7202156562	Relógio de parede analógico na cor branca. Material em plástico resistente de alta qualidade, lente em poliestireno cristal. Com ponteiros marcando horas, minutos e segundos. Com botões de regulagem na parte traseira. Dimensões	Und	39	R\$ 29,90	R\$ 1.166,10

		minimas de 27x27x4cm, peso aprox. de 450 gramas. Alimentação: pilha AA 1,5v (não inclusa).				
233	7202156563	Rosa artificial (botão), confeccionada em seda sintética, diâmetro aprox. de 15cm, com cabo de metal revestido de plástico verde com comprimento aprox. de 30cm, na cor rosa.	Und	650	R\$ 9,77	R\$ 6.350,50
234	7202156564	Saco de papel branco mono. Tamanho do saco fechado/dobrado (descontadas as larguras das sanfonas laterais): 14cm x 21cm. Caixa com 500 unidades.	Cx.	668	R\$ 28,98	R\$ 19.358,64
235	7202155391-1	Sacola plástica, branca, lisa, virgem. Modelo camiseta. Tamanho da sacola aberta/desdobrada (somadas as larguras das sanfonas laterais) 38 cm x 48 cm (sendo aceita a variação de 2 cm para mais ou para menos). Caixa com 1000 unidades.	Cx.	351	R\$ 67,97	R\$ 23.857,47
236	7202155390-1	Sacola plástica, branca, lisa, virgem. Modelo camiseta. Tamanho da sacola aberta/desdobrada (somadas as larguras das sanfonas laterais): 24 cm x 34 cm (sendo aceita a variação de 2 cm para mais ou para menos). Caixa com 1000 unidades.	Cx.	628	R\$ 40,49	R\$ 25.427,72
237	7202156565	Sacola plástica, branca, lisa, virgem. Modelo camiseta. Tamanho da sacola aberta/desdobrada (somadas as larguras das sanfonas laterais): 50 cm x 60 cm (sendo aceita a variação de 2 cm para mais ou para menos). Pacote com 1000 unidades.	Pcte.	130	R\$ 108,97	R\$ 14.166,10
238	3010005-1	Suporte para durex, para rolos de fitas grandes, com larguras de 12mm,19mm ou 25mm, ergonômico, compacto, prático, lâmina de aço inox, base antiderrapante com perfeita aderência à mesa de trabalho, área frontal especialmente desenvolvida para facilitar o corte da fita, lâmina protegida para	Und	85	R\$ 21,99	R\$ 1.869,15

		evitar acidentes, medindo aproximadamente 195x100x95mm.				
239	7202156579	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura de 40 g com largura de 1,40 metros, na cor Amarela	MT	130	R\$ 1,99	R\$ 258,70
240	7202156566	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura de 40 g com largura de 1,40 metros, na cor Azul	MT	130	R\$ 1,95	R\$ 253,50
241	7202156567	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura de 40 g com largura de 1,40 metros, na cor Branca.	MT	130	R\$ 1,95	R\$ 253,50
242	7202156568	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura de 40 g com largura de 1,40 metros, na cor Dourada	MT	130	R\$ 1,95	R\$ 253,50
243	7202156569	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura de 40 g com largura de 1,40 metros, na cor Lilas	MT	130	R\$ 1,95	R\$ 253,50
244	7202156570	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura de 40 g com largura de 1,40 metros, na cor Prata	MT	130	R\$ 1,95	R\$ 253,50
245	7202156571	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura de 40 g com largura de 1,40 metros, na cor Preta	MT	130	R\$ 1,95	R\$ 253,50
246	7202156572	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura de 40 g com largura de 1,40 metros, na cor Rosa	MT	130	R\$ 1,95	R\$ 253,50
247	7202156573	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura de 40 g com largura de 1,40 metros, na cor Verde	MT	130	R\$ 1,95	R\$ 253,50
248	7202156574	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura de 40 g com largura de 1,40 metros, na cor Vermelha	MT	130	R\$ 1,95	R\$ 253,50
249	3012067-1	Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13 cm aproximadamente.	Und	228	R\$ 5,40	R\$ 1.231,20

250	3011863-1	Tesoura, lâminas em aço, acabamento em metal super resistente, 19 cm	Und	585	R\$ 9,02	R\$ 5.276,70
251	3020109-1	Tinta guache 12 cores, não tóxicas, solúvel em água 15ml	Cx.	199	R\$ 9,17	R\$ 1.824,83
252	3020064-1	Tinta guache 6 cores, não tóxicas, solúvel em água 15ml	Cx.	156	R\$ 5,18	R\$ 808,08
253	3011296-1	Tinta para carimbo de borracha preta frasco com mínimo de 40ml	Fr.	338	R\$ 5,68	R\$ 1.919,84
254	3011297-1	Tinta para carimbo de borracha, azul frasco com mínimo de 40ml	Fr.	195	R\$ 5,73	R\$ 1.117,35
255	3010808-1	Tinta para carimbo de borracha, vermelha, frasco com mínimo de 40ml	Fr.	105	R\$ 5,00	R\$ 525,00
256	3011942-1	Tinta para carimbos automáticos, mínimo de 28 ml, cor preto	Fr.	130	R\$ 6,28	R\$ 816,40
257	3011295-1	Tinta para pincel atômico, cor azul, frasco com no mínimo 37 ml	Fr.	124	R\$ 7,99	R\$ 990,76
258	62010004	Apoio para pés ergonômico, que esteja em conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho; deverá auxiliar na correção da postura proporcionando uma postura ergonômica, posicionando as pernas e as costas nas angulações corretas. Deverá apresentar no mínimo três regulagens de altura ou regulagem livre, adequando-se a estatura do usuário; Possuir base emborrachada antiderrapante. Plataforma em MDF/MDP ou outro chapa de aço ou material similar (450 x 300 mm), revestimento impermeável e emborrachado; Estrutura em aço / sapatas emborrachadas ou outro material antiderrapante; Altura frente: 70 mm; Regulagem de inclinação: três opções de altura (70 / 130 / 155 mm) mínimas ou regulagem livre.	Und	65	R\$ 106,80	R\$ 6.942,00
259	3012115-1	Marcador para CDs e DVDs. Com 02 pontas 1.0 e 0,7 mm. Baixo odor, não tóxico. Na cor azul.	Und	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00

260	7202154975-1	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 1/2".	Und	104	R\$ 11,53	R\$ 1.199,12
261	7202154976-1	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 1/4".	Und	104	R\$ 9,07	R\$ 943,28
262	7011845-1	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	Und	260	R\$ 8,42	R\$ 2.189,20
263	7202156575	Caixa Bin n8 média, gaveta plástica organizadora, gaveteiro para suprimentos, material polipropileno, 38cmx28cmx18,5cm (comp x alt x larg), na cor preta.	Und	1.300	R\$ 23,41	R\$ 30.433,00
264	7202156576	Folha A4 adesiva Offset, fosca e lisa, para impressão cartucho e laser, pct com 100 folhas	Pcte.	500	R\$ 56,53	R\$ 28.265,00
<b>ITENS COM COTA DE 75% DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</b>						
Nº ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRE S.	QTD TOTAL PREVISTA 12 MESES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
265	3011884-2	Papel tamanho A-4 (210mm x297 mm, 75g/m2) p/ impressora e fotocopadora. (com 500 fl).	RESMA	3.750	R\$23,12	R\$86.700,00
<b>ITENS COM COTA DE 25% DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</b>						
Nº ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRE S.	QTD TOTAL PREVISTA 12 MESES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
266	3011884-2	Papel tamanho A-4 (210mm x297 mm, 75g/m2) p/ impressora e fotocopadora. (com 500 fl).	RESMA	1.250	R\$23,12	R\$28.900,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$1.892.164,45</b>						

**Legenda:**

APRES = Apresentação

QTD = Quantidade

***O item 210, 211 e 212 devesa ser de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 401/2008 e posteriores alterações.***

***Havendo divergências entre o constante no compasgov e este edital, prevalecerá sempre o conteúdo deste edital***



#### **4. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**4.1.** A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

**4.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado**.

**4.3. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.**

#### **5. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues:

**5.1.1.** Na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

**5.1.2.** CAS - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco/PR – Rua Osvaldo Aranha, 605 – Centro – Sala: 01, CEP: 85.501-230 – Pato Branco PR, das 7:30 às 11:30 é das 13h às 16:30 de segunda à sexta-feira. Telefone para contato: 46-3213-1738.

**5.2.** Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades legalmente previstas.**

**5.2.1.** O prazo de que trata o item 5.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (dez dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

**5.2.2.** Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração

**5.3.** Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, a licitante vencedora será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para a purgação e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

**5.4.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

#### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**6.1.** Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente.

**6.1.1.** O recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento provisório

pelo setor de compras.

**6.1.2.** O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

**6.2.** Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, **na qual deverá, impreterivelmente, constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, quantidade, marca, valor unitário e total.**

**6.3.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**6.4.** Os produtos deverão vir embalados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.

**6.5.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o fornecedor registrado obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

**6.6.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, ao fornecedor registrado deverá efetuar imediatamente a reposição dos mesmos, devendo cumprir prazo previsto no item 5.2 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.

**6.7.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido pelo fornecedor e repostado por outro produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

**6.8.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

## **7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**7.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**7.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

**7.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

**7.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata.

**7.5.** Manter durante a execução da Ata de Registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**7.6.** O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

**7.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**7.8.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## **8. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS**

**8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.

**8.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

**8.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

## **9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**9.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 Fontes 076 e 000

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 076 e

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 076.

## **11. EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**11.1.** Mediante Autorização de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

**11.2.** A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) A modalidade e o número da licitação;
- b) Número da Solicitação de Fornecimento;
- c) A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, marca, o valor unitário, a quantidade, a fabricação e a validade;
- d) Banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

**11.3.** O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

**11.4.** A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

**11.5.** Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

**11.6.** Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

## **12. VENCIMENTO E PAGAMENTO**

**12.1.** O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

**12.2.** O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

**12.3.** O pagamento se dará até o vencimento.

**12.4.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

**12.5.** Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

*I* = Índice de atualização financeira;

*TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;*

*EM = Encargos moratórios;*

*N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;*

*VP = Valor da parcela em atraso.*

**12.6.** Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

**12.7.** O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

### **13. REAJUSTE E REEQUILIBRIO DE PREÇOS**

**13.1.** Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, sendo vedado qualquer reajuste dos preços registrados, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, conforme preconiza a Lei 8.666/1993, artigo 65, II, d.

**13.2. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.**

**13.2.1. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser enviado ao email [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br) e instruído com os seguintes documentos:**

**13.2.1.1.** Requerimento assinado pelo representante legal da empresa.

**13.2.1.2.** Cópias de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de fornecedor e outros documentos que se entender necessário).

**13.2.1.3.** Demonstrativo abaixo preenchido (um para cada item):

<b>14. Processo nº 001/2023 Pregão Eletrônico nº 001/2023</b>			
Nº do Item:			
Descrição do Item:			
Marca:			
<b>Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação</b>		<b>Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro</b>	
Preço registrado na licitação		Novo preço proposto	
Preço de compra antes da licitação		Preço de compra atual	
Data da compra		Data da compra	
Nº da Nota fiscal		Nº da Nota fiscal	
% da margem sobre o preço de compra*		% da margem sobre o preço de compra*	

\* Referente a porcentagem da margem sobre o preço de compra poderá ser solicitado que seja detalhada, por exemplo: Frete, Imposto, Custos indiretos e Diretos entre outros.

**13.3.** Ainda, que ocorra a situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993, fica facultado ao CONIMS, antes de deferir o pedido de reequilíbrio consultar o preço das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar o medicamento.

**13.4.** O CONIMS, poderá a qualquer tempo, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e ou internacional.

## **14. REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.1.** Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

## **15. PENALIDADES**

**15.1.** Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**15.1.1.** Advertência.

**15.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS.

**15.2.1.** Atraso injustificado na entrega do medicamento licitado, superior a 5 (cinco) dias, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Solicitação de Fornecimento, respeitado o mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) diários, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 dias.

**15.2.2.** Perdurando o atraso injustificado na entrega, superior a 30 (trinta) dias, poderá o CONIMS aplicar ainda a penalidade de multa punitiva de 10% sobre o valor total da Solicitação de Fornecimento, podendo ser cancelado o registro de preços do fornecedor.

**15.2.3.** Nos casos de inexecução parcial e/ou de qualquer outra irregularidade, poderá ser aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços do fornecedor registrado, respeitado o mínimo de R\$ 2.000 (dois mil reais), podendo ser cancelado o registro de preços.

**15.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por até 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

**15.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## **16. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**16.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

**16.1.1.** Descumprir ou cumprir irregularmente as condições do edital e da Ata.

**16.1.2.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

**16.1.3.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento e/ou recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela administração.

**16.1.4.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório, a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

**16.1.5.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

**16.1.6.** Houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**16.1.7.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

**16.1.8.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**16.1.9.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

**16.2.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**16.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nestas cláusulas serão formalizadas juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

Pato Branco/PR, 9 de janeiro de 2023.



**YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO**  
**COORDENADOR DE COMPRAS E MANUTENÇÃO**



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**CONTATO/PREPOSTO (NOME):**

**FONE:**

**E-MAIL:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

**MODELO DE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL

\*\*\* A PROPONENTE DEVERÁ LISTAR TODOS OS ITENS DE SEU INTERESSE  
RESPEITANDO O NÚMERO DE ORDEM CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO DE 60 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA  
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA).**

**Valor Total Proposto do Processo R\$ \_\_\_\_\_**

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, Órgão Gerenciador (CONIMS) e o Fornecedor Registrado, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de acordo com as condições e especificações constantes em edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

**1.2.** Será gerado um relatório com os itens ganhos de cada fornecedor.

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas obrigações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**2.1.** A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

**2.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado**.

**2.3. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES**

**3.1.** Os produtos deverão ser entregues:

**3.1.1.** Na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

**3.1.2.** CAS - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco/PR – Rua Osvaldo Aranha, 605 – Centro – Sala: 01, CEP: 85.501-230 – Pato Branco PR, das 7:30 às 11:30 é das 13h às 16:30 de segunda à sexta-feira. Telefone para contato: 46-3213-1738.

**3.2.** Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades legalmente previstas.**

**3.2.1.** O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (dez dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

**3.2.2.** Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

**3.3.** Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, a licitante vencedora será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para a purgação e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

**3.4.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**4.1.** Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente.

**4.1.1.** O recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento provisório pelo setor de compras.

**4.1.2.** O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

**4.2.** Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, **na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, quantidade, marca, valor unitário e total, fabricação, lote e validade dos mesmos.**

**4.3.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sem

prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**4.4.** Os produtos deverão vir embalados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.

**4.5.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o fornecedor registrado obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

**4.6.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, ao fornecedor registrado deverá efetuar imediatamente a reposição dos mesmos, devendo cumprir prazo previsto no item 5.2 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.

**4.7.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido pelo fornecedor e repostado por outro produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

**4.8.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**5.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**5.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

**5.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos medicamentos.

**5.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata.

**5.5.** Manter durante a execução da Ata de Registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**5.6.** O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

**5.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**5.8.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS**

- 6.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 6.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.
- 6.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 6.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 Fontes 076 e 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 076 e 03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 076

## **CLÁUSULA NONA – EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

- 9.1.** Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.
- 9.2.** A Nota Fiscal deverá apresentar:
- a) A modalidade e o número da licitação;
  - b) Número da Solicitação de Fornecimento;
  - c) A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, a fabricação e a validade;
  - d) Banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.
- 9.3.** O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

**9.4.** A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

**9.5.** Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

**9.6.** Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

## **CLÁUSULA DECIMA - VENCIMENTO E PAGAMENTO**

**10.1.** O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

**10.2.** O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

**10.3.** O pagamento se dará até o vencimento.

**10.4.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

**10.5.** Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

*I = Índice de atualização financeira;*

*TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;*

*EM = Encargos moratórios;*

*N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;*

*VP = Valor da parcela em atraso.*

**10.6.** Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

**10.7.** O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado

o direito dos itens já entregues.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – REAJUSTE E REEQUILIBRIO DE PREÇOS**

**11.1.** Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, sendo vedado qualquer reajuste dos preços registrados, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, conforme preconiza a Lei 8.666/1993, artigo 65, II, d.

**11.2. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.**

**11.2.1. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser enviado ao email [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br) e instruído com os seguintes documentos:**

**11.2.1.1.** Requerimento assinado pelo representante legal da empresa.

**11.2.1.2.** Cópias de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de laboratório e outros documentos que se entender necessário).

**11.2.1.3.** Demonstrativo abaixo preenchido (um para cada item):

<b>Processo nº 259/2022 Pregão Eletrônico nº 041/2022</b>			
Nº do Item:			
Descrição do Item:			
Marca:			
<b>Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação</b>		<b>Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro</b>	
Preço registrado na licitação		Novo preço proposto	
Preço de compra antes da licitação		Preço de compra atual	
Data da compra		Data da compra	
Nº da Nota fiscal		Nº da Nota fiscal	
% da margem sobre o preço de compra*		% da margem sobre o preço de compra*	

\* Referente a porcentagem da margem sobre o preço de compra poderá ser solicitado que seja detalhada, por exemplo: Frete, Imposto, Custos indiretos e Diretos entre outros.

**11.3.** Ainda, que ocorra a situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993, fica facultado ao CONIMS, antes de deferir o pedido de reequilíbrio consultar o preço das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar o medicamento

**11.4.** O CONIMS, poderá a qualquer tempo, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e ou

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES**

**12.1.** Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**12.1.1.** Advertência.

**12.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

**12.2.1.** Atraso injustificado na entrega do produto licitado, superior a 5 (cinco) dias, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Solicitação de Fornecimento, respeitado o mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) diários, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 dias.

**12.2.2.** Perdurando o atraso injustificado na entrega, superior a 30 (trinta) dias, poderá o CONIMS aplicar ainda a penalidade de multa punitiva de 10% sobre o valor total da Solicitação de Fornecimento, podendo ser cancelado o registro de preços do fornecedor.

**12.2.3.** Nos casos de inexecução parcial e/ou de qualquer outra irregularidade, poderá ser aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços do fornecedor registrado, respeitado o mínimo de R\$ 2.000 (dois mil reais), podendo ser cancelado o registro de preços.

**12.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por até 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

**12.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

**13.1.1.** Descumprir ou cumprir irregularmente as condições do edital e da Ata.

**13.1.2.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

**13.1.3.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do



fornecimento e/ou recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela administração.

**13.1.4.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório, a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

**13.1.5.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

**13.1.6.** Houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**13.1.7.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

**13.1.8.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**13.1.9.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

**13.2.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**13.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nestas cláusulas serão formalizadas juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Ao aderir ao certame, os prestadores se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório, bem como o contrato, será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**16.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Fornecedor Registrado**

**Paulo Horn**  
**Órgão Gerenciador**

**Testemunhas:**

**Nome**  
**CPF:**

**Nome**  
**CPF:**

## Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 17/01/2023 às 09:45:46 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Yhara Marianna Severgnini Mezzomo

Assinou em 18/01/2023 às 08:02:30 com o CPF 08367682998, em nome de YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO

Eu, Yhara Marianna Severgnini Mezzomo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZXM

9E8

9Z1

MJ5